



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA

15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 14.05.2019

INÍCIO: 18h58min

PRESIDENTE: SR. LAERTE GOMES

SECRETÁRIO: SR. ISMAEL CRISPIN

SR. DR. NEIDSON

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 15ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - Peço a dispensa da leitura da Ata, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Está dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior. Determino a sua publicação no Diário da Assembleia Legislativa.

Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao senhor Secretário a proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Senhor Secretário Crispin, registre a presença de Vossa Excelência, senão o senhor não pode ler a Ata.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Atenda ao deputado do PT, Lazinho da Silva.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Eu não sei por que a sigla PT dá tanta inveja assim, Deputado Chiquinho. Não sei por quê. Agonia, não é? Não tem Lazinho de nada. Deputado Adelino de quê? Só Adelino.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Follador.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Laerte Gomes. Só Laerte Gomes. O Lazinho é 'do PT', com muita honra.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Quando eu falo a Vossa Excelência, Lazinho do PT, porque eu tenho a convicção que Vossa Excelência tem orgulho de ser desse Partido dos Trabalhadores.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Muito obrigado, senhor Presidente, com certeza.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Deputado Lazinho, dá muito orgulho de dizer que o PT fez coisas boas, não é? Se Bolsonaro fizer um terço que o PT fez, o Brasil vai estar bom.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Só no lado positivo, no lado negativo, não.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 010/19 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Institui o ensino obrigatório de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS no Curso de Formação de Soldado e Oficial da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil, no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Matéria em votação, Questão de Ordem suspensa. Questão de Ordem para o Deputado Lazinho, defender. Vossa Excelência, não quer? Abriu mão.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Foi o Deputado Chiquinho que falou, aí eu falei só da parte negativa.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em votação o Projeto de Lei 010/19.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Senhor Presidente, só para parabenizar o Deputado Jhony Paixão, pela propositura.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Questão de Ordem para discutir então a matéria, deputado?

O SR. ANDERSON PEREIRA - Para discutir.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para discutir a matéria. Vamos então à primeira discussão e votação o Projeto de Lei 010/19, com Emendas.

Para discutir a matéria, o Deputado Anderson Pereira.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Primeiro parabenizar o Deputado Jhony Paixão pela propositura dessa matéria muito importante. Vai se tornar, se Deus quiser, um Projeto de Lei. Nós fizemos uma emenda incluindo o Sistema Prisional e o Sistema Socioeducativo nessa propositura. E é isso que eu queria dizer, deputado, parabéns aí por essa visão do governo implantar esse tipo de ensinamento dentro desses órgãos de segurança que é tão importante para a sociedade.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para discutir a matéria, o autor do Projeto Deputado Cabo Jhony Paixão.

O SR. JHONY PAIXÃO - Senhor Presidente, na verdade só agradecer os nobres edis pela parceria, pela desenvoltura. É um Projeto maravilhoso que realmente atende os anseios da comunidade surda. Fico muito feliz pela sensibilização de cada um, do Deputado Dr. Neidson, que esteve conosco ali me acompanhando. O Deputado Adelino Follador, que na CCJ teve uma interpretação tremenda, Deputado Lebrão. Então, saibam que quando isso acontecer de fato, dentro da Polícia Militar, Agentes Penitenciários, Socioeducadores, nós vamos lembrar, Deputado Neidson, e sabendo que fizemos parte dessa transformação. Então, parabéns a todos os senhores. Quem ganha com isso é toda a população do Estado de Rondônia, em especial a comunidade surda, que nesse momento, nós estamos dando o direito de dignidade. Obrigado, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Parabéns, Deputado Cabo Jhony Paixão, pelo excelente Projeto.

Na havendo mais discussão, em primeira votação o Projeto de Lei 010/19, de autoria do Deputado Jhony Paixão. Os deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem. **Aprovado em primeira votação. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 049/19 DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL.

Concede Título Honorífico de Cidadã do Estado de Rondônia à Senhora Ana Maria Cardoso Gurgacz.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Matéria de autoria do Deputado Luizinho Goebel. Projeto de Decreto Legislativo 049/19, "Concede Título Honorífico de Cidadã do Estado de Rondônia à Senhora Ana Maria Cardoso Gurgacz".

Deputado Aélcio da TV, para relatar o Decreto Legislativo.

O SR. AÉLCIO DA TV - Projeto de Decreto Legislativo 049/19 de autoria do Deputado Luizinho Goebel, "Concede Título Honorífico de Cidadã do Estado de Rondônia à Senhora Ana Maria Cardoso Gurgacz". Pela sua legalidade e pela sua constitucionalidade, o meu parecer é favorável.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Aélcio da TV, pela constitucionalidade da referida matéria, pelas Comissões pertinentes. Não havendo discussão, em votação o parecer. **Aprovado.**

Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo. Não havendo discussão, em primeira votação o Projeto de Decreto Legislativo 049/19. Em votação única. Os Deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 008/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 20. Autoriza o Poder

Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 1.071.428,60, em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em primeira discussão e votação Projeto de autoria do Poder Executivo, Mensagem 20, Projeto de Lei 008/19, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 1.071.428,60, em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL".

A matéria está com os pareceres de todas as Comissões. Parecer da constitucionalidade da matéria com o voto do nobre relator pela Comissão de Constituição e Justiça é parecer pela sua aprovação, pela sua constitucionalidade, o Relator Deputado Follador. E o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, com o relatório do nobre Deputado Dr. Neidson é favorável também. A matéria é de parecer favorável.

Em primeira discussão. Não havendo discussão, em primeira votação. Encerrada a discussão, em votação o Projeto de Lei nº008/19. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado em primeira votação. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 78/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 63. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 183.746,70 em favor da

Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em primeira discussão e votação o Projeto nº 078/19. Como a matéria se encontra sem o parecer, solicito ao Deputado José Eurípedes Clemente a conceder o relatório da matéria pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes. Conhecido como Lebrão. Já foi Lebrão, hoje está Lebre só.

O SR. LEBRÃO - Primeiramente eu quero agradecer aqui, senhor Presidente Laerte, que me concede aqui o parecer de um Projeto desta importância. Obrigado.

Senhores deputados, senhoras deputadas. Projeto de Lei 078/19 do Poder Executivo/Mensagem 63, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o valor de R\$ 183.746,70 em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI".

Esse Projeto é a liberação de um convênio, o Deputado Federal Lindomar Garçon, para comprar 02 veículos para atender esta instituição. Portanto, o meu parecer é favorável à aprovação dessa matéria pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Com o relatório do eminente Deputado José Eurípedes Clemente, sendo favorável à matéria pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes, parecer favorável.

Em discussão o Relatório do nobre Deputado Lebrão. Não havendo discussão, em votação o parecer do Deputado Lebrão. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer das Comissões.**

Em primeira discussão e votação Projeto de Lei nº 078/19. Não havendo discussão, em primeira votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado em primeira votação. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 011/19 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Altera-se o inciso II, do artigo 16 do Regimento Interno e dá outras providências.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Matéria do Deputado Ismael Crispin, "Altera-se o inciso II do artigo 16 do Regimento Interno e dá outras providências".

Solicito ao nobre Deputado Adelino Follador, pela Comissão de Constituição e Justiça, para conceder parecer à referida matéria.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto Resolução nº 011/19, de autoria do Deputado Ismael Crispin, "Altera-se o inciso II, do artigo 06 do Regimento Interno e dá outras providências".

Somos de parecer favorável, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão e votação o parecer do nobre Deputado Adelino Follador.

O SR. LEBRÃO - Só uma orientação, Deputado Ismael. Qual é a alteração que acontece neste projeto?

O SR. ADELINO FOLLADOR - Só para esclarecer que são lidas todas as Indicações aqui, às vezes tinham mais de... Um maço deste tamanho.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Tirar aquela leitura que Vossa Excelência tanto adora.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Retirar a leitura das Indicações.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Das Indicações.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Das Indicações, só os Requerimentos.

O SR. LEBRÃO - As Indicações nós já não fazíamos, já não estava sendo feita a leitura.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente)- Mas foi votado e retornou agora a pedido de Vossa Excelência.

O SR. LEBRÃO - Eu até gostaria que fosse lido, mas se todos entendem que não precisa, tudo bem.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Vossa Excelência entende que o 1º Secretário deveria ler as matérias, então?

O SR. ADELINO FOLLADOR - Na Sessão passada ficou mais de 40 minutos...

O SR. LEBRÃO - Eu fiz questão de fazer a leitura de todas as matérias, Deputado Ismael, independente de línguas, poderia ser inglês, Frances, espanhol e outras línguas.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para discutir o Deputado Ismael Crispin.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Presidente, está discutindo a matéria errada, não é essa matéria não.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Eu vou esclarecer aqui. Esta matéria nós vamos discutir, ela está na Ordem do Dia, essa da questão das indicações. Esta alteração aqui é porque nós nos deparamos com a seguinte situação na Primeira Secretaria, uma relotação de um servidor, ele tem que ficar, nós temos uma Resolução que ele tem que ficar 180

dias no local que ele foi relotado. Aí o Deputado pede a remoção para o gabinete dele, eu fico impedido de fazer, porque eu tenho que cumprir a Resolução. Com a alteração, a gente tem a autonomia para poder atender aos senhores, esta é a proposta, essa é a alteração.

O SR. LEBRÃO - Parabéns, meu deputado.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Então, esse Projeto não é esse? É outro?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Adelino Follador. Não havendo discussão, em votação o parecer do Deputado Adelino Follador. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado.**

Em primeira discussão o Projeto de Resolução 011/2019. Não havendo discussão em votação única, Projeto de Resolução 011/2019. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 077/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 62. Autoriza o Poder Executivo abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 15.566.482,55, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial de Estado de Rondônia - FIDER.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Matéria de autoria do Poder Executivo/Mensagem 62, Projeto de Lei 077/19, que "Autoriza o Poder Executivo abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 15.566.482,55, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial de Estado de Rondônia - FIDER".

Solicito ao Deputado Dr. Neidson para dar o parecer pela Comissão de Finanças de Orçamento.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Questão de Ordem, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Questão de Ordem ao Deputado Adelino Follador, concedida.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Tem um pedido de informação e eu vou retirar esse pedido de informação em troca do compromisso que o Chefe da Casa Civil fez, que amanhã na Comissão da Agricultura estará presente o Secretário de... O Presidente da FAPERÓ para explicar os quatro milhões e meio, que foi questionado na lá na Comissão de Redação e Justiça.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Está acatada a retirada de pedido de informação do Deputado Adelino Follador e o Chefe da Casa Civil se comprometeu ir amanhã à reunião da Comissão de Agricultura e Agropecuária, às 08:30 horas, no Plenário 01 de Comissões deste Parlamento, trazer

o Presidente da FAPERÓ, para trazer explicações sobre os R\$ 4 milhões para o desenvolvimento de muda de café clonal.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Presidente, só uma Questão de Ordem.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Questão de Ordem ao Deputado Anderson Pereira.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Registrar a presença do Vereador Genésio, Vereador Adão, o Ex-Vereador Adriano, Adriano da Ambulância, a Vereadora Saiara, lá do Município de Espigão d'Oeste, grande abraço, obrigada pela presença.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Estão registrados aí os parlamentares do Espigão d'Oeste, o Deputado Anderson Pereira, cumprimentando os nobres edis daquela cidade e nele cumprimento toda a Casa.

O SR. DR. NEIDSON - Autor Poder Executivo/Mensagem 62, Projeto de Lei 077/19. "Autoriza o Poder Executivo abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 15.566.482,55, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial de Estado de Rondônia - FIDER".

Somos de parecer favorável pela Comissão de Finanças, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do Dr. Neidson. Não havendo discussão, em votação o parecer pelas Comissões de Finanças de Orçamento, parecer favorável do Deputado do Dr. Neidson ao Projeto de Lei 077/19. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação Projeto de Lei 077/2019. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, senhor secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 021/19 DA MESA DIRETORA. Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 44, acrescenta o inciso VI ao artigo 135 e altera o § 2º do artigo 188 do Regimento Interno.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Essa matéria está sem o parecer da Comissão da CCJ e das Comissões pertinentes. Matéria de autoria da Mesa Diretora, Projeto de Resolução 021/19.

Solicito ao Deputado Adelino Follador que conceda o parecer desta matéria, que é justamente a matéria que já foi debatida pelos colegas da Casa. Deputado Lebrão foi voto vencido demonstrando o carinho que ele tem...

O SR. AÉLCIO DA TV - Esta matéria se trata daquela nova redação, daquela distribuição.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para não ler os requerimentos e as indicações.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Essa é para evitar que leia as indicações.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Só assim vai diminuir as indicações e requerimentos.

O SR. ADELINO FOLLADOR - É, mas nada impede que cada companheiro depois venha aqui e fale sobre as indicações.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Mas tudo que é demais faz mal.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Resolução 021/19 da Mesa Diretora. "Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 44, acrescenta inciso VI ao artigo 135 e altera o parágrafo 2º do artigo 188 do Regimento Interno" da Casa.

Então, nós somos de parecer favorável, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Adelino Follador pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes, parecer favorável.

O SR. LEBRÃO - Para discutir, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para discutir o Deputado Lebrão.

O SR. LEBRÃO - Isso aí, de certa forma, favorece o 1º Secretário e o próprio andamento aqui da Assembleia, mas só que vai transformar muitas..., as indicações vão ser transformadas em muitos projetos de autorização. Quer dizer, de todo jeito nós vamos ter problema depois. Porque geralmente o trabalho do deputado, dentro de uma indicação, é para movimentar o Executivo a atender as nossas indicações, e elas vão ser transformadas em lei, meu Líder. Certamente nós vamos fazer muitas leis autorizativas aqui, para que possa ser mostrado, principalmente os deputados que estão aí iniciando as suas carreiras como deputado e querem mostrar o trabalho que estão fazendo, a dedicação que têm através do seu mandato, dentro da sua prerrogativa e com isso vai ter um aumento muito grande de projetos de lei autorizativos, podem ter certeza do que eu estou falando.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Para discutir.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para discutir, Deputado Lazinho da Fetagro.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Eu venho aqui me solidarizar com o Deputado Lebrão. Realmente isso é uma atividade do Parlamento fazer as indicações, claro que têm atribuições cansativas aqui, mas é a nossa função indicar, pelo menos isso. E isso a gente não pode ler, está certo que cada um pode pegar as suas e ir lá à tribuna e vai dar na mesma ou fazer projetos de lei. Eu gostaria que... Eu vou votar contra.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Mas só para discutir...

O SR. ADELINO FOLLADOR - Para discutir. Deputado Laerte, eu gostaria que no Portal da Assembleia tivesse um espaço, criar um espaço para essas indicações, transparente, para que as pessoas tenham acesso, hoje a internet vale mais do que você falar aqui. Eu acho que se tiver dentro do Portal, ter uma maneira de fazer todas as sessões, de mostrar essa questão das indicações. Eu acho que dá publicidade e do mesmo jeito, eu acho que ninguém fica prejudicado e eu acho que é uma ação muito importante. Mas esses dias eu fiquei 40 minutos, foi lido aqui 40 minutos, só indicações. Então, têm dias que tem muita. Então, quer dizer, o pessoal que está ouvindo lá também, não vai levar muita atenção nisso aí não.

Eu acho que se divulgar no Portal da Assembleia, especificamente lá, só para indicação, eu acho que o espaço...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Será acatada a sugestão de Vossa Excelência. Deputado Edson Martins.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - O Deputado Jesuíno e o Deputado Léo não estão mais aqui.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Mas chegaram mais dois.

O SR. EDSON MARTINS - Presidente, eu também acho que a leitura da indicação é uma forma de prestigiar o Parlamentar e o Parlamentar dar resposta à sociedade, que cobra dele lá na ponta. Então, eu acho interessante a questão da leitura da indicação. Eu acho que é rápido, muito mais fácil do que o Parlamentar ir lá à tribuna falar indicação por indicação. Eu concordo que isso aí é bom ser analisado depois, mas com mais cuidado, que com certeza os deputados se sentem prestigiados com a leitura da indicação no plenário. Obrigado.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para discutir, Deputado Aécio da TV.

O SR. AÉLCIO DA TV - Eu quero também puxar o coro aí do Deputado Lazinho, do Deputado Lebrão, do Deputado Edson. Eu acho importante a leitura da indicação aqui no plenário, por isso eu votarei contra o projeto.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputado Chiquinho.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Eu acho muito importante a leitura aqui no plenário porque geralmente é alguém que pede do interior para a gente indicar uma estrada, indicar tudo. Eu acho o que é muito importante o que o Deputado Edson falou, então, eu acho muito importante que leia aqui em plenário.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente)- Deputado Anderson, para contribuir.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Senhor Presidente, poderia fazer a leitura do requerimento numerado e aí o DECOM da Assembleia faria a publicidade dessa indicação. Seria uma solução.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Eu vou sugerir aqui. O que está acontecendo? Tem dia que têm 100 indicações aqui, requerimentos. Não tem como, humanamente, você fazer isso, você parar a Sessão toda fazendo indicação e requerimento, 30, 40 de um mesmo Parlamentar. É uma prerrogativa dele? Sim. Mas há abusos. Então, eu queria sugerir o seguinte, e aí depois o DECOM publica e o deputado pede para tirar as publicações das matérias dele do site, do site da Assembleia.

Então, o que nós deferimos hoje com o nosso Departamento de Comunicação da Casa? Não vai ser publicado mais nem aqui pela Mesa, pela Sessão, mas é uma indicação de Parlamentar ou requerimento de Parlamentar na mídia, no Portal da Assembleia e conseqüentemente a distribuição.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Questão de Ordem, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Só para concluir, deputado. Não vai ser publicado mais. Os deputados que tiverem o interesse de publicar a matéria do seu gabinete, eles comunicam ao DECOM, que o DECOM publicará no Portal da Assembleia. Porque a gente tem publicado as matérias no Departamento de Comunicação e os próprios gabinetes pediram para tirar e aí não dá, aí não tiram mais. Então...

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Mas hoje já foi deferido, sai matéria todo dia, tem outros que não sai nunca.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Já foi deferido, mas já foi deferido, Excelência, que agora os deputados, os gabinetes, o assessor de comunicação de Vossa Excelência, do gabinete ou o chefe do gabinete faz o requerimento, é lido aqui e ele vê qual que ele quer que publique e encaminha para colocar no Portal, no Portal da Assembleia, aí para os sites é uma questão dos sites aí. Deputado Luizinho.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Presidente, era exatamente esse encaminhamento que eu queria fazer. Primeiro, eu acredito assim, que hoje deve ter bastante Indicação, mas que daqui uns dias isso vai se esvaindo, porque praticamente se acaba aquelas demandas que têm...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Tipo o Deputado Aécio assim, quando fazia aquelas Indicações das ruas de Porto Velho, de pavimentação.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Pois é! Aí uma coisa que dá para fazer, o dia que tem muito, aí divide um pouco hoje, outro pouco amanhã. Têm dias que tem menos, então vai trabalhando. E a questão das matérias, Presidente, então assim, quando o Chefe de Gabinete procurar...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - O Departamento de Comunicação.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - O Departamento de Comunicação, além de ir para o site da Assembleia, eu acho que o próprio Departamento também pode distribuir para os outros sites.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Ele já faz a distribuição, já faz.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Então beleza, tranquilo! Até porque, realmente, também é demais mesmo.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Eu vou pedir, se o deputado, como é uma matéria que ficou um pouco, e o Deputado Ismael Crispin fez a matéria a pedido também da Mesa, nossa, porque é um entendimento, estava demais, então

eu vou pedir vista da matéria e depois a gente volta discutir a referida matéria.

O SR. EDSON MARTINS - Presidente, só uma última palavra, eu gostaria assim, senhor Presidente, se fosse possível, o Deputado que apresentar 10 Indicações, que seja lida só uma Indicação e as demais que fosse..., porque o Deputado, às vezes, quer apresentar uma Indicação e, às vezes, ela não vai para a leitura. Então aí o Deputado vai apresentar 10, 20 Indicações e sabe que vai ser feita só uma leitura, aí não vão ter muitas Indicações.

O SR. LEBRÃO - Mas Deputado, nós já fazíamos isso Deputado Edson, nós já fazíamos isso, a gente lia de uma maneira coletiva.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Presidente, parabenizar Vossa Excelência, aí dá um tempo para a gente discutir melhor, de repente pega as alternativas que têm e faz alguma coisa que possa contemplar a todos.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - É, porque você não pode dar como lida, não é?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Exato.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Se tiver do jeito que está hoje o nosso Regimento. Nós precisamos mudar, aí se dá como lida.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Exatamente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Aí para dar publicidade, porque na verdade a publicidade é o que sai do site da Assembleia e dos outros sites. Para dar essa publicidade aí é só o gabinete procurar o DECOM, pedir para publicar que vai ser dada.

Então, eu acho que não teria problema nenhum a gente pedir, a gente votar essa matéria, mas vou pedir vista dela para a gente poder...

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Eu acho que a gente tem que conversar melhor.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Analisar melhor.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Presidente, Questão de Ordem?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Pois não, deputado.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Eu vejo que não tem necessidade do gabinete acionar o DECOM, quem envia as matérias para o e-mail do DECOM é o jornalista do deputado.

Então ele não vai enviar uma matéria que o deputado não quer que publique.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Não, mas as matérias que fazem aqui, Deputado Anderson, só hoje foram três pedidos para retirar matéria de site.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Mas é porque o DECOM faz.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Então, a gente, o DECOM faz, então a gente já deferiu...

O SR. ANDERSON PEREIRA - É só o DECOM não fazer.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - O que nós deferimos já? Mas nem todos os Parlamentares têm um jornalista aqui em Porto Velho, uns têm no interior. O que ficou deferido hoje? Os deputados que quiserem as Indicações, os Requerimentos, quiserem que sejam publicados encaminhe ao DECOM que vai ser feita a matéria se não tiver jornalista.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Senhor Presidente eu quero, eu quero desde já do meu gabinete, deixar autorizado a publicar tudo o que quiser do meu gabinete. Sem problema nenhum.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Parabéns! Parabéns!

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Sem problema nenhum, não precisa o meu gabinete ir lá para o DECOM nada, de minha parte...

O SR. ANDERSON PEREIRA - O meu também, o meu pode publicar...

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - De minha parte o DECOM está autorizado quando puder fazer matéria pode fazer.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Esse Projeto também contém, ele contém outra matéria, não é Deputado Ismael Crispin? Que são os Suplentes de Comissões, que eu acho importantíssimo isso, os Suplentes de Comissões terem direito a voz e voto quando não há titularidade do titular. Hoje não tem. Já tem?

O SR. AÉLCIO DA TV - Voz e voto, ele tem. Ele não tem direito a receber matéria distribuída.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Então, aí que nós estamos botando? Essa matéria vai ser discutida depois, porque nós também vamos colocar para ele também ter direito a relatar, porque em qualquer Comissão da Câmara Federal, no Senado, o Suplente quando assume a titularidade, ele é titular, ele é titular. Então ele tem que ter esse direito de relatar.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Eu também acho, eu acho que não pode limitar.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - A única regra que tem que continuar é quando ele relatar em uma Comissão, ele não relatar na outra Comissão, só isso.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Com certeza. Com a palavra o Deputado Crispin.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Só para colaborar aqui, até por simetria, por exemplo, você vai ao Senado não funciona dessa forma, a Câmara Federal não funciona dessa forma, aqui na nossa Casa teve essa alteração no Regimento e aí veja, o que tem de mais sagrado no Parlamento? O voto. O cara não tem direito a relatar uma matéria, mas ele tem direito a votar e rejeitar a matéria ou aprovar a matéria.

Então assim, alguma coisa aí não está batendo. E nós temos esse problema no Regimento. Hoje, por exemplo, eu acho que na Comissão de Saúde, presidida no dia de hoje pelo Presidente Dr. Neidson, o que aconteceu? Ele tinha um suplente, um convidado e teve que avocar todas as matérias para ele, porque o membro titular da Comissão, só ele, e o suplente que estava ali, eu acho, não sei se era o Deputado Chiquinho, poderia contribuir...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - O Deputado Fúria não estava na Comissão, que é o Presidente?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Não, não estava presente, estava em outra missão. O Presidente hoje, Deputado Dr.

Neidson. Então assim, eu acho que essa discussão ela é importante para a Assembleia. Acho difícil, por exemplo, Deputado Lazinho, muito bem colocado por Vossa Excelência, eu saio da Comissão de Segurança, que eu sou o titular e vou à Comissão de Saúde, vou como convidado, e lá eu pegar um Projeto para relatar. Daí não tem conexão.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Mas como suplente é diferente. Então para discutir o Deputado Aécio, depois o Deputado Lebrão e depois o Deputado Adelino.

O SR. AÉLCIO DA TV - Eu queria parabenizar a Mesa pela iniciativa porque fui eu a pessoa que levantei esse tema, porque na Legislatura passada, e eu achei estranho na época, eu era suplente da CCJ e recebi, o Ex-Deputado Marcelino me entregou uma matéria para relatar, e o Ex-Deputado Jesuíno levantou e falou: "não, ele não pode relatar, ele é suplente. - Ah! Não pode? Não". Eu achei estranho, eu falei, "como o suplente não pode?". Aí, esse ano aconteceu do Deputado Adelino distribuir para o suplente. Eu falei: "Olha, regimentalmente não pode, nós estamos cometendo um erro aqui". O Deputado Lebrão ainda disse assim: "Se arrumar a Lei, tudo bem, mas não pode é ficar distribuindo...".

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Vossa Excelência aprendeu com o Dr. Jesuíno.

O SR. AÉLCIO DA TV - Então, é só por uma questão de legalidade, porque se não é, não tenho nada contra a distribuição. Era uma questão de que, no futuro, alguém não alegar alguma ilegalidade na tramitação...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Podia anular a matéria.

O SR. AÉLCIO DA TV - E eu acho extremamente importante o que está sendo feito para corrigir o erro.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Concordo, Presidente Laerte, concordo...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Rapidamente, para Mesa avançar.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Concordo com o posicionamento do Deputado Aécio, até acho, eu particularmente acho que houve um equívoco até na interpretação, de repente, no momento, porque eu acho que o espírito da Lei, no momento, não era a de impedir. Eu acho que o espírito da Lei era que poderia ser o suplente, não os convidados. Porque o suplente é convocado, ele é intimado a participar. Então, ele assume a titularidade. Mas aí ficou um vácuo de interpretação que cabe essa interpretação que o suplente não pode, cabe isso. Pensamos o quê? Vamos reparar isso para a Casa não ter prejuízo.

O SR. LEBRÃO - Sem dúvida, eu entendo...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para discutir, o Deputado Lebrão.

O SR. LEBRÃO - Eu entendo que quando não tiver titular, é um direito do suplente emitir o parecer. Mas para isso tem que fazer essa alteração que tem que ser feita agora.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para discutir o Deputado Adelino.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Eu quero dizer que com certeza a discussão é muito válida. A gente ficava até, como Presidente, constrangido de não dar, porque se ele está ali votando, ele está colaborando, ele tem que estar ali de uma vez. Esse negócio de fazer de conta que está aí, nós distribuímos e eu acho que a discussão é válida. O Deputado Aélcio da TV questionou por causa do Regimento, mas mudando vai resolver essa situação para não constranger o companheiro. Muitas vezes tem gente assistindo, aí dá impressão que a gente não quer deixar ele participar integralmente na Comissão. Mas acho válida essa mudança no Regimento. Obrigado.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria está com pedido de vista. Se os nobres colegas deputados resolverem votar a matéria...

O SR. ADELINO FOLLADOR - Eu acho que poderia votar, ao meu ver podia votar.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A não ser que a gente retire o pedido de vista. Estão as duas numa só?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Coloca a emenda e subtrai...

O SR. LEBRÃO - Vamos suprimir a leitura das indicações e aprovar a liberação...

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Com emenda.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Eu vou nominar o novo relator da matéria. O mesmo relator para dar parecer novamente a Comissão de Constituição e Justiça, o Deputado Adelino Follador colocando a emenda, acatando a emenda, a emenda deste deputado, que retira o artigo 135 do Regimento Interno, onde diz o artigo 2º: A indicação não será lida na Ordem do Dia, após ser protocolizada será encaminhada ao destinatário pela Secretaria Legislativa, salvo se ocorrer o deferimento pelo Presidente, § 2º, desculpe, que, no prazo de 12 (doze) horas, dará ciência ao autor, que poderá recorrer da decisão ao Plenário.

Então, a nossa emenda é retirando o artigo 2º. Para parecer o Deputado Adelino Follador.

O SR. EDSON MARTINS - Presidente, eu gostaria de sugerir que essa emenda que ficasse autorizado, cada parlamentar apresentar duas emendas então, por Sessão, cada Sessão ele poder apresentar, para também não vir 30 Sessões...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Mas aí a gente administra aqui na Ordem do Dia, a gente faz a sugestão aos deputados, a gente lê algumas e vai lendo por Sessão.

O SR. LEBRÃO - As ruas de Porto Velho, Deputado Aécio da TV e deputados, já pavimentaram todas elas. Então, nós não vamos mais ter esses excessos de indicações aqui.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Senhor Presidente, Projeto de Resolução nº 021/19 da Mesa Diretora, é parecer favorável, acatando a emenda do Deputado Laerte Gomes, citou agora. Então, suprimindo o artigo 2º desse projeto.

Então, pela constitucionalidade e legalidade, parecer favorável com emenda.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão, o parecer do Deputado Adelino Follador no projeto, com emenda. Não havendo discussão, em votação o parecer do Deputado Adelino Follador, acatando a emenda do Deputado Laerte Gomes. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Resolução nº 021/19. Não havendo discussão, em votação única o Projeto de Resolução

021/19. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, projeto com emenda, os contrários se manifestem. **Aprovado.**
Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - Senhor Presidente, eu tenho aqui os PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO: 053/19, 055/19, 051/19, 052/19 E 054/19 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. São todos...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Da mesma autoria?

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - A mesma autoria e o projeto é o mesmo, só muda o endereçamento.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 051/19 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede Medalha do Mérito Legislativo à enfermeira, Senhora Berenice Varão Galina.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 052/19 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Policial Civil do Estado de Rondônia, Senhor Vilmar Silva Barros.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 053/19 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Policial Civil do Estado de Rondônia, Senhor Darciso de Oliveira Carvalho.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 054/19 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Policial Militar do Estado de Rondônia, Senhor Luciano Kovalchuk.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 055/19 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Ilustríssimo Senhor Dr. Paulo Nóbrega de Almeida, pioneiro no Município de São Miguel do Guaporé, médico ginecologista, obstetra, ultrassonografista e clínico geral.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Projetos de Decreto Legislativo 053/19, 055/19, 051/19, 052/19, 054/19, do Deputado Ismael Crispin.

Solicito ao Deputado Lebrão que conceda parecer coletivo pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes aos referidos projetos.

SR. LEBRÃO - Senhores deputados, tratam-se dos Projetos de Decreto Legislativo 054/19, 052/19, 051/19, 055/19. 053/19 de autoria do Deputado Ismael Crispin, que Concede Medalha do Mérito Legislativo a autoridades que representam o Estado de Rondônia.

Meu parecer é favorável pela aprovação desses Projetos de uma maneira coletiva.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Registrar a presença aqui do nosso nobre filho do Deputado Lazinho da Fetagro, o

Eduardo, lá do Município de Jaru, aquela benção. Alegria tê-lo aqui perto do seu grande pai que você tem, grande homem, meu grande amigo que é o Deputado Lazinho.

O SR. LEBRÃO - Aproveitando e estendendo o convite para o filho do Deputado Lazinho para se filiar no MDB, porque eu tenho certeza que ele vai ser um político bem melhor do que o pai dele.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Ele pode ser, Deputado Lebrão, igual ao pai, melhor não.

O SR. DR. NEIDSON - Mas, cuidado com ele no volante!

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - É um perigo! É verdade. Principalmente indo para Manaus.

Em discussão o parecer do Deputado Lebrão, aos Projetos de Decreto Legislativo 053/19; 055/19; 051/19; 052/19; 054/19. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em votação os Projetos de Decreto Legislativo 053/19, 055/19, 051/19, 052/19 e 054/19, de autoria do Deputado Ismael Crispin. Em votação única. Os deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 049/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 44. Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, ao Município de Rolim de Moura, o imóvel constituído por terreno e edificação, pertencente ao Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Matéria de autoria do Poder Executivo/Mensagem 44, Projeto de Lei 049/19. Solicito ao Deputado Adelino Follador, para dar parecer pela CCJ e Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei 049/19, Mensagem 44. "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, ao Município de Rolim de Moura, o imóvel constituído por terreno e edificação, pertencente ao Estado de Rondônia".

Somos de parecer favorável, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer favorável do Deputado Adelino Follador. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado.**

Em primeira votação o Projeto de Lei 049/19. Os Deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

Para discutir ainda a matéria, Deputado Lazinho da Fetagro.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Só para agradecer Vossa Excelência e toda a Mesa por colocar a nosso pedido, Deputado Cirone, o Deputado, Lebrão. Líder, não é Deputado Lebrão? Oficialmente agradecendo a Vossa Excelência pelo atendimento ao pedido lá do nosso Município de Rolim de Moura, nosso Vereador Francisco do Sindicato lá, junto com o Prefeito do PSDB e PT juntos lá em Rolim de Moura, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Atendendo ao nosso companheiro de luta Deputado Lazinho, a matéria, foi pautada pelos demais deputados. Para discutir ainda o Deputado José Eurípides Clemente, vulgo Lebre, de São Francisco do Guaporé.

O SR. LEBRÃO - Só para registrar que também é um pedido do nosso Excelentíssimo Governador, como assim eu o chamo, meu amigo que também é lá de Rolim de Moura, o Rei do Café juntamente com o Rei do Gado, que está do seu lado aí, que também fez essa solicitação.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Ressaltar também aqui o pedido do nosso grande líder político do Estado de Rondônia, um dos grandes líderes, nosso companheiro José Jodan, foi muito bem lembrado pelo Deputado Lebrão.

Deputado Cirone, para discutir a matéria, que já foi aprovada em primeira votação.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Eu quero parabenizar aí nosso amigo Deputado Lazinho. E dizer também que isso é um pedido

do Vereador Uender, do Vereador Aldo, do Vereador Presidente da Casa, e dos feirantes ali junto com o Mauri, um pedido deles para que esse terreno fosse liberado para o Município de Rolim de Moura. Parabéns, Rolim!

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Parabéns ao Prefeito Luizão, que faz grande gestão no Município de Rolim de Moura, com o qual temos a honra de estar filiado ao mesmo partido, PSDB.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 65/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 57. Dá nova redação aos dispositivos da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre a Lei Orgânica e Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia", e dá outras providências.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria está sem parecer. No Projeto de Lei 65/19 falta parecer da Comissão de Finanças. Solicito ao Deputado Ezequiel Neiva, que foi um dos autores do pedido para colocar a matéria em pauta, que dê parecer na referida matéria. Deputado Ezequiel, que já fez parte também, me parece, do Corpo de Bombeiros, tamanha é a sua preocupação com essa categoria.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Senhor Presidente, trata-se da Mensagem nº 57, que aqui aportou como Projeto de Lei nº 065/19, que "Dá nova redação aos dispositivos da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre a Lei

Orgânica e Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia”, e dá outras providências”.

O nosso parecer é favorável ao referido projeto.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Ezequiel Neiva, o parecer favorável. Para discutir, o Deputado Dr. Neidson.

O SR. DR. NEIDSON - Presidente, só queria tirar uma dúvida. Não sei se o Coronel Gregório está aí, ele pode tirar essa dúvida.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Ele não pode porque estamos na Sessão, Excelência.

O SR. DR. NEIDSON - Mas, Deputado Ezequiel...

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Para discutir o projeto, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Tira a dúvida do Deputado Dr. Neidson.

O SR. DR. NEIDSON - Como se trata do Coronel, se ele estiver, ele não vai para Reserva, no final?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Veja bem...

O SR. DR. NEIDSON - Não, deixa só eu concluir a pergunta...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deixa ele concluir a pergunta.

O SR. DR. NEIDSON - Como é um Coronel, ele não vai para o Quadro de Reserva...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A palavra está com o Dr. Neidson.

O SR. DR. NEIDSON - Ele pode continuar trabalhando. Se tivermos um Tenente-Coronel, ele não vai impedir, esse Coronel não vai impedir que o outro seja promovido?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Não, não! Na verdade é o seguinte, é que muitos Comandantes exercem, eles deixam o posto de Comandante Geral e ainda não têm o tempo necessário para ser transposto à Reserva Remunerada. Com isso, pode ser que o mais novo assumo o seu posto. Porém, a Lei anterior, Presidente, dizia que os ex-comandantes poderiam estar subordinados única e exclusivamente ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros.

Esta Lei agora diz que os ex-comandantes que ainda não têm o tempo suficiente, que não preenchem os requisitos para ir para Reserva, eles estarão submissos aos

Comandantes Gerais, podendo também exercer outras funções, no Legislativo, no Executivo, no Judiciário. Então, eles não vão estar restritos ali aos corredores do Corpo de Bombeiros. E nós temos muitos oficiais do Corpo de Bombeiros que fizeram cursos fora, em outros países, por exemplo, que podem ser aproveitados em outras áreas. E na Lei, como estava, eles não podiam.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Ele já entendeu, foi bem explicado.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Como estava, eles não podiam ocupar funções.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Muito bem colocado. Vossa Excelência tem conhecimento da matéria.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Obrigado.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Encerrada a discussão, em votação o parecer do Deputado Ezequiel Neiva. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira votação Projeto de Lei nº 65/19, com parecer favorável das Comissões pertinentes. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) - REQUERIMENTO DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Requer à Mesa nos termos do § único do artigo 199 do Regimento Interno, seja dispensado o interstício regimental para apreciar as seguintes discussões e votações: O Projeto nº 49/19; Projetos de Lei 010/19; 008/19; 078/19; 77/19 e 65/19.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão única e votação o Requerimento dispensa de interstício de autoria do Deputado Dr. Neidson. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) - Não há mais matéria, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Encerrada a Ordem do Dia. E nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida, a fim de apreciarmos as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 65/19; Projeto de Lei nº 49/19; Projeto de Lei nº 010/19; Projeto de Lei nº 008/19; Projeto de Lei nº 78/19 e Projeto de Lei nº 77/19.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 19 horas e 46 minutos)

(Sem revisão dos oradores)